

PORTARIA n° 017/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15/01/2023 a 13/07/2023, a servidora **JACKELINE DA SILVA**, matrícula 3763, ocupante do cargo do quadro efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - Nível I - Classe "A"**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

**Artigo 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARANHOS**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal  
em 06 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/02/2023.  
Número da edição: 3275

## Município de Paranhos

**PORTARIA nº 017/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - **CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15/01/2023 a 13/07/2023, a servidora **JACKELINE DA SILVA**, matrícula 3763, ocupante do cargo do quadro efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - Nível I - Classe “A”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

em 06 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rudiney Salapata